

# **REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE CABROBÓ-PE**

**SÃO JOÃO 2023 – CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS**

## **REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE CABROBÓ-PE SÃO JOÃO 2023**

### **CAPÍTULO I DO OBJETIVO**

**Artigo 1º** - O Concurso de Quadrilhas Juninas de Cabrobó tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras.

### **CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES**

**Artigo 2º** - Poderão participar do concurso todas as Quadrilhas Juninas, de categoria adulta, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

**§ 1º** - Para as Quadrilhas Juninas não teremos quantidade mínima de participantes.

**§ 2º** - O acompanhamento dos componentes de cada Quadrilha Junina será realizado por pessoa credenciada, designada pela Coordenação do Concurso.

**§ 3º** - Dos componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada, à Coordenação do Festival, **termo de responsabilidade** (em anexo) autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão, com cópia de RG e CPF dos responsáveis legais.

**§ 4º** - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Cabrobó se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

**§ 5º** - É obrigatório o preenchimento da **ficha de autorização de uso de imagem** (em anexo), da referida Quadrilha Junina.

### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 3º** - As inscrições serão realizadas através da Secretaria de Cultura da cidade de Cabrobó, no período de 01/06 a 15/06 de 2023, por meio eletrônico, podendo ser solicitado o regulamento e ficha de inscrição através do e-mail **concursoquadrilhacabrobo@gmail.com**, das 8h às 13h, de Segunda a Sexta.

**§ 1º** - As fichas deverão ser assinadas, digitalizadas e reenviadas junto com os demais documentos exigidos (abaixo) para o mesmo e-mail, para garantir a inscrição.

### **Da Inscrição:**

- I. Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e telefones do(s) representante(s) legais da Quadrilha Junina.
- II. Termo de Responsabilidade de Grupo assinado, por todos os integrantes da Quadrilha Junina, delegando poderes a um representante para receber o prêmio em dinheiro, além da documentação desse representante.
- III. Declaração prevista no inciso 4º, do artigo 2º, do presente Regulamento, no caso da Quadrilha Junina possuir componente menor de 18 anos de idade.
- IV. Resumo do Tema a ser apresentado.

**§ 2º** - As inscrições somente serão efetivadas mediante o envio da documentação completa solicitada neste Artigo.

### **CAPÍTULO IV DAS EXIBIÇÕES**

**Artigo 4º** - As apresentações do Concurso acontecerão no dia 25 de junho de 2023, no pátio de eventos da cidade, a partir das 10h.

**Artigo 5º** - A ordem de apresentação será determinada através da tabela de horários disponíveis abaixo:

DIAS	HORÁRIOS				
	10h	11h	12h	13h	14h
25/06					
25/06					
25/06					
25/06					
25/06					
25/06					
25/06					
25/06					
25/06					
25/06					
25/06					
25/06					
25/06					
25/06					

**Artigo 6º** - As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na programação, devendo apresentar-se a supervisão do Concurso, sendo acompanhados por um fiscal da organização do mesmo.

**Artigo 7º** - As Quadrilhas Juninas terão 55 minutos totais para sua apresentação:

**Distribuídos da seguinte forma:**

- 20 minutos – para montagem da estrutura no arraiá.
- 25 minutos para apresentação, incluindo o casamento.
- 10 minutos para desmontagem da estrutura e retirada do material de dentro do arraiá.

**Artigo 8º** - Um cronometrista, designado pela Coordenação do Concurso, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

**Artigo 9º** - Em caso de falha no cronômetro, o responsável pela Quadrilha Junina deverá prestar atenção na sinalização eletrônica ou manual:

VERDE - início da apresentação;

AMARELA – atenção: preparar saída (indica que faltam 05 minutos para o término);

VERMELHA - término da apresentação.

**Artigo 10** - A Quadrilha Junina que iniciar sua apresentação após seu horário pré-estabelecido terá atraso descontado do seu tempo total. Este atraso não poderá ser superior a 10 minutos contados do seu horário inicial, sob pena de perda de pontuação. Caso esse atraso seja abusivo e exceda o tempo de 30 minutos, poderá ser avaliado e seguir para ordem de desclassificação.

**Artigo 11** - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas por culpa da Coordenação do Concurso, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.

**Artigo 12** - Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Concurso, esta deverá informar, por e-mail ou ligação, através de um representante legal, 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente que se encontrar na lista de espera, conforme ordem de inscrição.

**Artigo 13** - As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou ao vivo (backline), sendo necessário o envio obrigatório da trilha a ser usada por e-mail, além de levar no dia da apresentação um CD e um pendrive, para evitar quaisquer complicações técnicas.

**Artigo 14** - A Prefeitura de Cabrobó responsável pela execução do Concurso de Quadrilhas não se responsabiliza pelo pagamento dos cachês dos artistas que acompanham as Quadrilhas Juninas em suas apresentações ao vivo, cujo pagamento é obrigação exclusiva dos responsáveis pelas quadrilhas em questão.

**Artigo 15** - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política.

## **CAPÍTULO V** **DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

**Artigo 16** - A Comissão Julgadora será formada por 04 (quatro) Jurados.

**Artigo 17** - A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cabrobó.

**Artigo 18** - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de apenas uma casa decimal.

**Artigo 19** - O jurado deverá, impreterivelmente, julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos na ficha da comissão abaixo:

FICHA DE JURADOS							
CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS – CABROBÓ							
<b>JURADO:</b> _____							
<b>QUADRILHA:</b> _____							
<ul style="list-style-type: none"><li>• Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05(cinco) a 10(dez), podendo haver fracionamento.</li><li>• A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamento.</li><li>• O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos.</li></ul>							
TEMA	CASAMENTO	MARCADOR	COREOGRAFIA	FIGURINO	REPERTÓRIO	CONJUNTO	TOTAL
<hr/> <b>Observações:</b> _____ _____ _____							
JURADO	REPRESENTANTE QUADRILHA						
CABROBÓ, _____ DE JUNHO DE 2023							

**Artigo 20** - Os jurados não poderão circular fora da área autorizada para a comissão julgadora, para evitar qualquer contato com os participantes concorrentes do Concurso.

**Artigo 21** – Os jurados deverão cumprir o horário de chegada e saída que será estabelecido no contrato com a Organização do Concurso, podendo o mesmo ser substituído caso quebre as regras estabelecidas.

## **CAPÍTULO VI DA PERDA DE PONTOS E DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 22** – A Quadrilha Junina perderá pontos pelo descumprimento do **Artigo 10**, deste Regulamento.

**Artigo 23** – Será desclassificada a Quadrilha Junina que infringir os **Artigos 15, 29 e 30** deste Regulamento.

## **CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO**

**Artigo 24** – A contagem dos votos da Final do Concurso será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina.

**Artigo 25** – O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo a seguinte ordem dos itens em julgamento:

- A) Coreografia;
- B) Desenvolvimento do Tema;
- C) Casamento;
- D) Trilha Musical;
- E) Marcador;
- F) Figurino.

**Artigo 26** – Persistindo o empate o presidente da Comissão dará o voto qualificado.

## **CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 27** – Serão entregues troféus e valor em dinheiro para as quadrilhas vencedoras pelos critérios acima descritos no artigo 25, nos seguintes termos:

- I- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a primeira colocada;
- II- R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a segunda colocada;
- III- R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a terceira colocada.

**Artigo 28** - O pagamento das premiações será realizado através de transferência bancária para a conta do responsável legal de cada Quadrilha Junina que deverá ser indicado no momento da inscrição.

## **CAPÍTULO IX** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 29** - É proibido o componente da Quadrilha Junina perturbar a ordem dentro ou fora da área do Arraiá ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, proferição de palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do Concurso já tenha sido divulgado, assim como ensejará a aplicação da penalidade prevista no artigo 23 deste Regulamento.

**Artigo 30** - Por medida de segurança é proibida a utilização de fogos sinalizadores que não sejam indoor, como também de objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.)

**Artigo 31** - À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso, no decorrer do evento.

**Artigo 32** - Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Organização do Concurso de Quadrilhas e da Prefeitura de Cabrobó, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

**Artigo 33** - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

**Artigo 34** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

**Cabrobó, 20 de maio de 2023**  
**Secretaria de Cultura e Juventude**  
**Prefeitura Municipal de Cabrobó**

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_,  
responsável legal pelo menor \_\_\_\_\_ CPFn.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, nascido  
em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, autorizo o mesmo a participar da apresentação da referida Quadrilha  
Junina no Festival de Quadrilhas Juninas do Município de Cabrobó, estando ciente que a organização do Festival  
e a Prefeitura Municipal de Cabrobó não têm quaisquer responsabilidades sobre o menor em questão.

Cabrobó - PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**NOME DA QUADRILHA JUNINA:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA QUADRILHA JUNINA**

**ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL DO MENOR**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações em exposições das redes e em outras mídias futuras da Organização o Festival de Quadrilhas (Empresa a ser contratada) e da Prefeitura Municipal de Cabrobó, fazendo-se constar os devidos créditos ao fotógrafo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem ou qualquer outro.

Cabrobó - PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**NOME DA QUADRILHA JUNINA:** \_\_\_\_\_

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA QUADRILHA JUNINA